

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 005 /2017 - DGPC/DRF/SF
DE 07 DE MARÇO DE 2017.

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundo ao servidor **ANTONIO GOMES DE MIRANDA NETO – CPF nº 882.415.993-15**, Matrícula nº 57192814/1, Delegado de Polícia Civil, lotado na **Superintendência Regional do Araguaia Paraense**.

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, destina-se a atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339036 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB;

Para prestação de contas **15 (QUINZE) dias** após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 153336

PORTARIA Nº 004 /2017-DGPC/DRF/SF
DE 07 DE MARÇO DE 2017.

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundo ao servidor **ANTONIO GOMES DE MIRANDA NETO – CPF nº 882.415.993-15**, Matrícula nº 57192814/1, Delegado de Polícia Civil, lotado na **Superintendência Regional do Araguaia Paraense**.

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339030 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação **30 (trinta) dias**, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas **15 (QUINZE) dias** após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 153333

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 41/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 06/02/2017

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos comunicados através do Of. nº 1661/16-SUP Castanhal, no qual relata que a servidora A.M.G., mat. Nº 54190222, teria, em tese, deixado de atender apresentação ocorrida no plantão de 09/06/16, consoante as declarações do Sr. Antônio Sérgio Sousa Medeiros e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/01/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 42/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 06/02/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados pelo Sr. Luigi Rocha da Silva Barbosa, o qual atribui, em tese,

irregularidades disciplinares, a servidora A.S.S., mat. Nº 5331277, fato ocorrido em 24/07/16 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 27/01/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 43/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 13/02/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados pelos nacionais João Ivanildo Santa Brigida de Lima e outros, por ocasião da audiência de custódia realizada nos autos dos IPL/ FLG nº.s. 2/2016.100605-9 e 2/2016.100606-5/SU São Braz, os quais acusam policial, de ter, em tese, agido com arbitrariedades a quando de suas prisões, fatos ocorridos em 05/06/16 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/02/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 44/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 13/02/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, quanto as multas de trânsito envolvendo o veículo/ VTR Pálio, placa: OSX-1595, disponibilizada a DP Jaderlândia, com autos de infração sob nº.s G002697392, E015888287 e E015867112/DNIT, fatos ocorridos nos dias 14, 23 e 28/10/14, nesta capital, o que caracteriza, em tese, agir com imprudência no exercício da função e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 45/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 02/03/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados pelo Sr. André da Silva Neris, o qual acusa o servidor , G.S.B., mat. 54193296, de ter, em tese, agido com arbitrariedades, no município de Brasil Novo e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 16/02/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 46/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 20/02/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto com arrombamento a DP São João do Araguaia, ocasião em que foram subtraídas várias armas de fogo, atreladas a procedimentos policiais e um rádio HT, fato ocorrido em 29/11/16, o que ensejou a instauração do IPL nº 166/2016.000079-0 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/02/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 47/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 20/02/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e óbito de Marco Aurélio Matias do Vale, em tese, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 02/02/17, consoante o BOP nº 282/2017.100034-8, o que ensejou a instauração do IPL nº 282/2017.100009-4-DRCO/DRFR e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 48/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 20/02/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e óbito de Deivis Maia Correa e outros, em tese, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 30/01/17, consoante o BOP nº 87/2017.000169-4, o que ensejou a instauração do IPL nº 87/2017.000028-6-DP Barcarena e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MAURICIO DE MENEZES PIRES – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 49/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 20/02/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SUA17468, PAT.: 6372, fato ocorrido em 29/11/16, conforme o BOP nº 4/2016.114682-4-SU Cidade Nova e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 50/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 03/03/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias das prisões de Carlos Alberto Cunha de Oliveira e outros, nos autos do IPL/FLG nº 282/2016.100075-1 de 22/08/16 - DRFR e demais fatos conexos conforme Despacho/CCRM/CGPC de 23/02/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 51/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 03/03/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio, em tese, de parte da placa do colete balístico, SÉRIE: 59366, consoante o BOP nº 13/2017.100840-0, fato ocorrido em 11/01/17 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 52/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 03/03/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio, em tese, do colete balístico, SÉRIE: nº 8588706,